



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 153/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede, Anexos I e II do TRESC e prédio do TCU, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Diretor-Geral Substituto, à fl. 1.893 do PAE n. 6.054/2019 (Pregão n. 027/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Ficam acrescidos ao item 15 da subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 066/2019, 2 (dois) profissionais, a partir de 1º/12/2021, bem como o item 16, conforme abaixo:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	VALORES	
						MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Prédio da Rua São Francisco, n. 234	15	Auxiliar de Serviços Gerais	4	120h	7h às 11h	R\$ 9.568,76	R\$ 53,36
	16	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	7h às 16h	R\$ 3.825,09	R\$ 43,51

TABELA DE PRODUTIVIDADE

Cartórios da Capital – 12ª, 13ª e 100ª ZE, CAE e Secretaria Executiva da Escola Judiciária		
Quantidade estimada de profissionais: 2 (dois) profissionais com carga de 120 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 11 horas e 1 (um) profissional com carga de 220 horas mensais, com início às 07h e término às 16h.		
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços de limpeza ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino com início às 07h e término às 16h para o profissional com carga horária de 220 horas mensais; e com início às 7h e término às 11h para os profissionais com carga horária de 120 horas mensais.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área utilizada pelos Cartórios e Secretaria Judiciária de 678,01m², mais a limpeza 1 vez na semana do auditório com área de 138,32 m².		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 21(vinte e um) servidores do quadro de pessoal do TRESP, 1 (um) estagiário, 7 (sete) auxiliares eleitorais, 3 (três) promotores e 3 (três) juizes eleitorais.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m²/dia
162,53 no piso térreo englobando central de atendimento ao eleitor, área de espera e recepção	2 (dupla)	325,06 m²
105,30m² de área de sanitário/copa considerando áreas do térreo e 2º andar	2 (dupla)	210,60 m²
410,18 m² área dos cartórios e Secretaria Executiva da Escola Judiciária no 2º andar	1 (única)	410,18 m²
TOTAL		945,84 m²
Auditório	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m²/semana)
138 m² de área de auditório piso térreo	1 (única)	138,32m²
TOTAL DE ÁREA		138,32 m²
VIDROS		Em razão do prédio ter ambientes compartilhados a limpeza dos vidros e área externa já foi objeto de aditamento deste contrato

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2019, a partir de 1º de dezembro de 2021, o valor mensal de R\$ 8.609,47 (oito mil, seiscentos e nove reais e

quarenta e sete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total mensal de R\$ 157.150,71 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme subcláusula 1.2.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em 1º/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR